



LEI N.º 229/2009.

Cria cargo de provimento comissionado na estrutura de pessoal da Câmara Municipal de Buíque/PE e dá outras providências.

O Povo do Município do Buíque, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores, os cargos de provimento comissionados a seguir titulados:

| CARGO | SÍMBOLO | QUANT. | REMUNERAÇÃO |
|------------------------------|---------|--------|--------------|
| Assessor Técnico Legislativo | CC - 1 | 09 | R\$ 1.300,00 |

Art. 2º - Os cargos criados e titulados no artigo anterior serão disponibilizados na proporção em que se fizerem necessariamente seus preenchimentos, portanto estes de livre nomeação e exoneração de exclusividade do Presidente da Câmara.

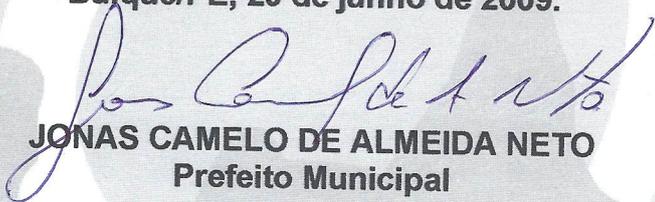
Parágrafo Único – Cada titular quando nomeado, receberá mensal e corrigidos de conformidade com a legislação vigente que rege o País.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, extinguindo a lei anterior.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se e publique-se.

Buíque/PE, 29 de junho de 2009.


JONAS CAMELO DE ALMEIDA NETO
Prefeito Municipal

Publicado em
29/06/09
[Handwritten signature]